

## COMUNICADO HORÁRIO ELEITORAL

### COMUNICADO

#### DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO E TELEVISÃO - 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

O Excelentíssimo Senhor WAGNER MANSUR SAAD, Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução TRE/MS n.º 771, de 23.05.2022, COMUNICA a todos que em 05.10.2022 foi realizada a distribuição de tempo da propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão, em rede e inserções relativas ao segundo turno das Eleições deste ano para os cargos de Presidente da República e Governador deste Estado, a serem veiculadas no período de 07 a 28/10/2022.

O plano de mídia para o segundo turno segue o disposto nos arts. 60 a 62 da Resolução TSE 23.610/19, em rede e inserções e será dividido igualmente entre os partidos, as federações ou coligações dos candidatos que disputam o segundo turno, iniciando-se pela candidatura que obteve maior votação no primeiro turno, com alternância da ordem a cada programa em bloco ou veiculação da inserção, seguindo a seguinte disposição:

EM REDE: 20 (vinte) minutos diários para o cargo de governador, de segunda-feira a sábado, nos seguintes horários:

I - Das 7h10 (sete horas e dez minutos) às 7h20 (sete horas e vinte minutos), e das 12h10 (doze horas e dez minutos) às 12h20 (doze horas e vinte minutos) para governador, na rádio;

II - das 13h10 (treze horas e dez minutos) às 13h20 (treze horas e vinte minutos), e das 20h40 (vinte horas e quarenta minutos) às 20h50 (vinte horas e cinquenta minutos) para governador, na televisão;

EM INSERÇÕES: 25 (vinte e cinco) minutos diários para o cargo de governador, de segunda-feira a domingo, para serem usados em inserções de 30 (trinta) e de 60 (sessenta) segundos, observado o § 1º do art. 52 desta Resolução e levando-se em conta os seguintes blocos de audiência:

I - entre as 5h (cinco horas) e as 11h (onze horas);

II - entre as 11h (onze horas) e as 18h (dezoito horas);

III - entre as 18h (dezoito horas) e as 24h (vinte e quatro horas).

Conforme o que foi decidido em reunião realizada no dia 12 (doze) de agosto de 2022, com os representantes das emissoras de rádio e televisão do Estado de Mato Grosso do Sul, funcionarão como emissoras cabeça de rede:

I - Rádio:

a. 1ª Semana (07 A 13 De Outubro): FM Cidade

b. 2ª Semana (14 A 20 De Outubro): Morena FM

c. 3ª Semana (21 A 28 De Outubro): Rádio Hora

II - Televisão:

- d. 1ª Semana (07 A 13 De Outubro): SBT
- e. 2ª Semana (14 A 20 De Outubro): Guanandi
- f. 3ª Semana (21 A 28 De Outubro): TV Morena

E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o Excelentíssimo Juiz Wagner Mansur Saad, Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, publicar o presente COMUNICADO, que vai afixado no local de costume, publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e encaminhado via correio eletrônico aos partidos políticos em disputa, às emissoras de rádio e televisão cadastradas, nos termos do art. 79 da Resolução TSE 23.610/2019 e à AERMS.

Dado e passado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, Secretária Judiciária, digitei, o que vai assinado pelo Juiz Wagner Mansur Saad, Membro deste Regional.

WAGNER MANSUR SAAD

Juiz Membro do TRE/MS

[REDACTED]